



RESULTADO FINAL – EDITAL N. 24/2024/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.007827/2024-72 DOCUMENTO SEI Nº 2370987

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n.1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o **RESULTADO FINAL do Edital Nº 24/2024/JARU – CGAB/IFRO, DE 15 de julho DE 2024**, referente ao processo seletivo de apoio financeiro para estagiários. A seleção destina-se a estudantes do IFRO – *Campus* Jaru, regularmente matriculados no Curso Superior Bacharelado em Medicina Veterinária, que irão realizar o Estágio Curricular Obrigatório externo II fora do estado de Rondônia.

RESULTADO FINAL		
Nome	Resultado Final	Classificação
Vanubia Moizes Tavares	87,92	1°
Victor Gabriel Farias Gonçalves	84,24	2°

1. **DA DOCUMENTAÇÃO**

- 1.1. Conforme item 9. do edital, os selecionados deverão apresentar a Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) do *Campus* Jaru pelo e-mail: cieec.jaru@ifro.edu.br em um **único arquivo em PDF** , as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:
 - I Requerimento de Estágio Presencial (Anexo I do Regulamento de estágio);
 - II C.P.F.;
 - III Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - IV Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
 - V Documento de Identificação com foto;
- VI Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao 🗆 eleitoral);
 - VII Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - VIII Comprovante de matrícula;
 - IX Comprovante de residência;
- X Conta bancária para pagamento (comprovante de titularidade), Chave PIX. Atenção: a conta não poderá ser poupança.; (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);

XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFRO após a convocação).

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 2.1. Para prestação de contas segundo item 11. do edital, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade o Relatório de estágio conforme modelo da instituição, contendo todas as informações sobre as atividades realizadas, inclusive com fotos, em até 30 (trinta) dias após o término do estágio.
- 2.2. A não entrega do relatório no SUAP em até 30 dias ensejará na necessidade de devolução do recurso.

RENATO DELMONICO Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 14/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2370987 e o código CRC 17166848.

Referência: Processo nº 23243.007827/2024-72 SEI nº 2370987